



Rua Elton Silva n.º 1000, Parque José Manoel da Conceição - Grande São Paulo - CEP.: 06600-025 –
CNPJ n.º 46.522.991/0001-73

Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Recursos Humanos e Pessoal

Jandira, 16 de Agosto de 2023.

CANDIDATOS CONVOCADOS - CONVOCAÇÃO 01º

Chamamento Público Emergencial 001/2023

Orientador Social

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio do Departamento de Concursos, vem por meio deste realizar a convocação 01º do Chamamento Público Emergencial Nº 001/2023.

A Secretaria Municipal de Administração Convoca os candidatos: **ORIENTADOR SOCIAL** classificados abaixo relacionados, nos termos do item “Nomeação” do Edital Chamamento Público Emergencial Nº 001/2023, para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos deverão comparecer no AUDITÓRIO.

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Jandira - CEP: 06.600-025 - SP, (Em frente ao SENAI).

Segue abaixo lista dos classificados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº RG	DATA COMPARCIMENTO
1	TERESINHA RAMOS DOS SANTOS	37.586.529-9	21/08/2023 as 10h00
2	EDSON LUCAS CORREIA DE ARAÚJO	41.659.826-2	21/08/2023 as 10h00
3	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DA SILVA	22.354.213-1	21/08/2023 as 10h00
4	EDMILSON DA SILVA CHAVES	23.203.905	21/08/2023 as 10h00
5	GABRIELA APARECIDA BARBOSA	27.933.219-1	21/08/2023 as 10h00
6	LUCIANA MARIA GALVÃO	48.310.775-X	21/08/2023 as 10h00
7	ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA	67.584.605-5	21/08/2023 as 10h00
8	REGIANE APARECIDA BARBOSA	44.905.090-7	21/08/2023 as 10h00



Rua Elton Silva n.º 1000, Parque José Manoel da Conceição - Grande São Paulo - CEP.: 06600-025 –
CNPJ n.º 46.522.991/0001-73

Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Recursos Humanos e Pessoal

9	DÉBORA DE LIMA BORGES	67.062.650-8	21/08/2023 as 10h00
10	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	49.675.915-2	21/08/2023 as 10h00
11	JESSICA MARIA GOMES DA SILVA	56.008.739-1	21/08/2023 as 10h00

A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, enquanto durar a situação que justifique essa contratação.

Por se tratar de carência temporária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a supremacia do interesse público.

Marcela Almeida Pacheco Caíres

Secretária Municipal de Administração